

TERMO ADITIVO Nº 05/2020 AO CONVENIO Nº 07/SMS. G/2018

PROCESSO SEI: 6018.2018/0007298-2

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER

OBJETO DO CONVENIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio das PORTARIAS GM/MS Nº 1.393, de 21.05. 2020 e Nº 1.448 de 29.05.2020

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00, Fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **Edson Aparecido dos Santos** doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER com sede em São Paulo, na Rua Salvador Simões nº 801, 10º andar Vila D. Pedro II, CEP: 04.276-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.310/0001-53, CNES nº. 7385978, com registro no Conselho Regional de Medicina = CREMESP sob o nº 953664, neste ato representado por **Yusury Ishihama**, portador do RG: 2.885.814-1 e CPF: 078.127.608-04 adiante designada como **CONVENIADA** e, com vista aos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 005/2020 ao Convênio Nº 007/ SMS. G / 2018, consoante Despacho Autorizatório exarado (SEI 030123459) do presente processo, publicado no DOC/SP de 24/06/2020, pág. 48, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, os valores discriminados, que serão aplicados conforme Programas de Utilização correspondente a cada Portaria.

- 1) o valor de R\$ 11.250,40 (onze mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) referente ao recurso financeiro concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020


 


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

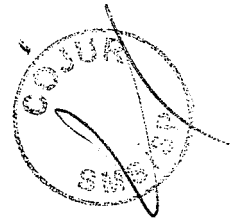
E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


São Paulo, 01 de julho de 2.020.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
YUSURU ISHIHAMA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER

TESTEMUNHAS:



Conforme parecer e Desp. autorizatório
30/06/2020
Raíssa de Souza Dantas
RF: 634.697.9
ACPP

Raíssa de Souza Dantas
RE
SAÚDE